Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirçon Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1025 - Telex 3386
CGC 01169416/0001-09

Lei nº 1140, de 22 de novembro de 1985.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para aquisição de adubos e sementes para a Lavoura Comunitária".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) destinado à aquisição de adubos e sementes para a Lavoura Comunitária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1985, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 1985.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

mrm...